



Segunda-feira, 04 de março de 2024

Empresa: ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.842.565/0001-40  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0002  
Número livro: 0022

Descrição	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>DISPONIBILIDADES</b>				
Caixa	63.127,56	73.329,05	56.736,63	65.497,52
Aplicação CEF c/c 120-2	6.391,53	7.831,53	56.736,63	65.497,52
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
Móveis & Utensílios	33.986,10	33.986,10	33.986,10	33.986,10
Instalações	650,00	650,00	650,00	650,00
C.P.U.	22.486,10	22.486,10	22.486,10	22.486,10
Maquinários	8.696,00	8.696,00	8.696,00	8.696,00
	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
<b>(-) DEPRECIACAO</b>				
Depreciacão-móveis e utensílios	(27.594,57)	(26.154,57)	(27.594,57)	(26.154,57)
Depreciacão-Instalações	(650,00)	(650,00)	(650,00)	(650,00)
Depreciacão-C.P.U.	(15.232,62)	(15.232,62)	(15.232,62)	(15.232,62)
Depreciacão-Maquinários	(8.696,00)	(8.696,00)	(8.696,00)	(8.696,00)
	(1.770,75)	(1.770,75)	(1.770,75)	(1.770,75)
<b>PASSIVO</b>				
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>				
Patrimônio Social	63.127,56	73.329,05	63.127,56	73.329,05
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>				
Superavit Acumulados	58.015,34	68.216,83	58.015,34	68.216,83

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 63.127,56 (sessenta e três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

ALTÔNIA, 31 de Dezembro de 2023

NEUSO PORTA DURANTE  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO2750800  
CPF: 327.672.939-34

Empresa: LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
C.N.P.J.: 03.460.803/0001-17

Página: 0001  
Número livro: 0022

Descrição	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
Prontuários	185.230,00	201.945,30	185.230,00	201.945,30
Recosta Estadual - Remembro - Nota Paraná	4.115,43	4.736,26	4.115,43	4.736,26
Benefícios	0,00	15.841,00	0,00	15.841,00
Apoio financeiro	301.707,35	259.264,98	301.707,35	259.264,98
Professora Municipal de Altônia	52.800,00	48.000,00	52.800,00	48.000,00
Professora Mun. São Jorge Patrício	18.200,00	15.000,00	18.200,00	15.000,00
Diárias	29.807,13	74.724,50	29.807,13	74.724,50
Vendas Diversas	0,00	1.295,00	0,00	1.295,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
<b>CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>				
(-) Devolução de Receitas	(950,11)	(949,80)	(950,11)	(949,80)
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>				
	579.730,70	630.821,24	579.730,70	630.821,24
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>				
	579.730,70	630.821,24	579.730,70	630.821,24
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
Aluguel Ativos	0,00	625,00	0,00	625,00
Rembolsos Aplicações Financeiras	26.631,69	23.574,59	26.631,69	23.574,59
Lucro w/ Vendas Imobilizado	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Ordens e Salários	(195.288,47)	(167.387,08)	(195.288,47)	(167.387,08)
Rescusa Contratual	(7.036,21)	(8.370,00)	(7.036,21)	(8.370,00)
Férias	(16.458,33)	(15.737,51)	(16.458,33)	(15.737,51)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				
FGTS	(16.789,60)	(15.208,20)	(16.789,60)	(15.208,20)
INSS/SBP	(76.964,80)	(54.610,07)	(76.964,80)	(54.610,07)
IRRF	(8.620,93)	(1.931,31)	(8.620,93)	(1.931,31)
IRRF	(124,67)	(96,72)	(124,67)	(96,72)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
Contr. Sindical	(130,00)	(230,00)	(130,00)	(230,00)
DPVA/DPVAT	(184,88)	(171,00)	(184,88)	(171,00)
Multa Rescisão	(2.148,23)	(8.072,56)	(2.148,23)	(8.072,56)
Legislação de Lomas e documentos	(517,02)	(540,00)	(517,02)	(540,00)
Impostos & Taxas FUNDIÁRIAS	(1.187,92)	(1.109,20)	(1.187,92)	(1.109,20)
	0,00	(194,25)	0,00	(194,25)
<b>DESPESAS MANUTENÇÃO</b>				
Despesas Diversas	(291,80)	(32,80)	(291,80)	(32,80)
Comunicações e Telefonia	(3.850,00)	(7.688,20)	(3.850,00)	(7.688,20)
Conservação e Reparos	(5.719,05)	(200,00)	(5.719,05)	(200,00)
Propagandas e Publicações	(200,00)	(4.718,00)	(200,00)	(4.718,00)
Energia Elétrica	(9.301,77)	(10.744,60)	(9.301,77)	(10.744,60)
ÁGUA	(13.644,80)	(1.084,12)	(13.644,80)	(1.084,12)
Comunicações	(798,11)	(1.087,61)	(798,11)	(1.087,61)
Combustíveis & Lubrificantes	(8.565,59)	(26.678,72)	(8.565,59)	(26.678,72)
Produtos de Consumo (Promoção)	(21.028,00)	(55.787,66)	(21.028,00)	(55.787,66)
Serviços Prestados	(76.144,44)	0,00	(76.144,44)	0,00
Impressos, Materiais de Expediente	(25,00)	(3.164,63)	(25,00)	(3.164,63)
Conservação e Reparo - edifício	(8.482,29)	(1.120,00)	(8.482,29)	(1.120,00)
Gastos c/ vestuário	0,00	(2.298,75)	0,00	(2.298,75)
Sigilos	(5.325,13)	(1.300,00)	(5.325,13)	(1.300,00)
Conservação e Reparos - Veículos	(6.873,00)	(4.781,12)	(6.873,00)	(4.781,12)
Gastos c/ Medicamentos	(8.298,23)	(4.074,26)	(8.298,23)	(4.074,26)
Produtos de Uso Interno	(2.916,09)	(81,04)	(2.916,09)	(81,04)
Serviços de Internet	(959,00)	(9.623,11)	(959,00)	(9.623,11)
Gastos c/ Prest. Higienicas	(2.899,53)	0,00	(2.899,53)	0,00
Aluguel Funeral	0,00	(1.760,00)	0,00	(1.760,00)
Gastos c/ Nutricionistas	(8.464,52)	(8.484,65)	(8.464,52)	(8.484,65)
Limpeza Gastos c/ Materiais	(17.633,26)	(12.290,00)	(17.633,26)	(12.290,00)
Produtos de Consumo	(19,00)	0,00	(19,00)	0,00
Higiene e Estética	0,00	(271.495,43)	0,00	(271.495,43)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Despesas Financeiras	(47,52)	(1,60)	(47,52)	(1,60)
Despesas Bancárias	(2.394,77)	(2.023,45)	(2.394,77)	(2.023,45)
Juros Bancários	(8,02)	(2,26)	(8,02)	(2,26)

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 78.975,88 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ALTÔNIA, 31 de Dezembro de 2023

NEUSO PORTA DURANTE  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO2750800  
CPF: 327.672.939-34

Empresa: ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTÔNIA  
C.N.P.J.: 77.842.565/0001-40

Página: 0002  
Número livro: 0022

Descrição	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
Professora Municipal de Altônia	396.900,00	367.980,00	396.900,00	367.980,00
Convênio UNO S/A	0,00	5.834,70	0,00	5.834,70
<b>Deduções da Receita Bruta</b>				
<b>CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>				
(-) Devolução de Receitas	(32.531,19)	(49.979,67)	(32.531,19)	(49.979,67)
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>				
	364.368,81	323.835,03	364.368,81	323.835,03
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>				
	364.368,81	323.835,03	364.368,81	323.835,03
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
Rembolsos Aplicações Financeiras	5.591,81	6.579,45	5.591,81	6.579,45
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Ordens e Salários - APME	(12.054,28)	(10.832,67)	(12.054,28)	(10.832,67)
Ordens e Salários - APME	(116.338,08)	(114.696,10)	(116.338,08)	(114.696,10)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				
FGTS	(12.135,88)	(10.611,95)	(12.135,88)	(10.611,95)
INSS/SBP	(36.032,78)	(46.337,54)	(36.032,78)	(46.337,54)
FIS	(15.164,95)	(1.236,52)	(15.164,95)	(1.236,52)
IRRF - II. pgto.	(3.246,23)	(3.748,33)	(3.246,23)	(3.748,33)
<b>DESPESAS MANUTENÇÃO</b>				
Conservação e Reparos	(1.193,00)	(1.326,72)	(1.193,00)	(1.326,72)
Impres. Mat. de Expedientes	(1.799,45)	(1.210,00)	(1.799,45)	(1.210,00)
Despesas Diversas	(288,00)	(280,00)	(288,00)	(280,00)
Energia Elétrica	(23.300,99)	(14.415,85)	(23.300,99)	(14.415,85)
ÁGUA	(2.643,13)	(2.370,05)	(2.643,13)	(2.370,05)
Comunicações	(1.580,21)	(1.586,79)	(1.580,21)	(1.586,79)
Serviços Prestados	(125.775,00)	(115.245,00)	(125.775,00)	(115.245,00)
Internet Services	(638,80)	(718,80)	(638,80)	(718,80)
Conservação e Reparo - Edifício	(1.500,15)	(2.766,61)	(1.500,15)	(2.766,61)
Gastos c/ Segurança	(1.000,00)	(1.200,00)	(1.000,00)	(1.200,00)
Materiais de Uso Interno	(2.395,75)	(3.884,45)	(2.395,75)	(3.884,45)
Juros e Multas	(56,30)	(2,70)	(56,30)	(2,70)
Gastos Mat. c/ Cursos	(2.613,23)	(1.962,89)	(2.613,23)	(1.962,89)
Materiais de Limpeza	(5.989,65)	(3.589,52)	(5.989,65)	(3.589,52)
Produtos de Consumo	0,00	(1.799,65)	0,00	(1.799,65)
Legislação de Lomas e documentos	0,00	(105,56)	0,00	(105,56)
Combustíveis & Lubrificantes	0,00	(175.145,66)	0,00	(175.145,66)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
Contr. Sindical	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Despesas Financeiras	(869,45)	0,00	(869,45)	0,00
Despesas Bancárias	(1.432,80)	(1.441,95)	(1.432,80)	(1.441,95)
<b>DEPRECIACAO</b>				
Depreciação do Ativo Imobilizado	(1.440,00)	(1.440,00)	(1.440,00)	(1.440,00)
<b>DESPESAS ATENDIMENTO AUXILIO</b>				
Assistência Funeral	(350,00)	0,00	(350,00)	0,00
<b>DEFICIT NO PERIODO</b>				
	(10.201,49)	(4.845,90)	(10.201,49)	(4.845,90)

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 796.262,26 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)

ALTÔNIA, 31 de Dezembro de 2023

NEUSO PORTA DURANTE  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO2750800  
CPF: 327.672.939-34

Empresa: P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CR. E ADOLDES  
C.N.P.J.: 77.870.608/0001-00  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0001  
Número livro: 0021

Descrição	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
Itau w/c 77005 - SACOM	15.747,48	18.494,28	15.747,48	18.494,28
Frete - c/c n. 10.872-0	31,13	31,13	31,13	31,13
728-c/c	15.716,35	17.733,99	15.716,35	17.733,99
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
Móveis & Utensílios	63.228,40	66.160,84	63.228,40	66.160,84
Instalações	63.228,40	66.160,84	63.228,40	66.160,84
Veículos	229.887,72	229.887,72	229.887,72	229.887,72
Maquinários	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
C.P.U.	688,00	688,00	688,00	688,00
Edifícios & Construções	10.965,45	10.965,45	10.965,45	10.965,45
Instrumentos Musicais	146.807,57	146.807,57	146.807,57	146.807,57
	17.690,00	17.690,00	17.690,00	17.690,00
<b>(-) DEPRECIACAO</b>				
Depreciação-Móveis e Utensílios	(164.459,32)	(160.536,88)	(164.459,32)	(160.536,88)
Depreciação-Instalações	(39.001,04)	(39.001,04)	(39.001,04)	(39.001,04)
Depreciação-Veículos	(12.775,78)	(12.775,78)	(12.775,78)	(12.775,78)
Depreciação-Instalações	(1.265,00)	(1.265,00)	(1.265,00)	(1.265,00)
Depreciação-Imóveis	(688,00)	(688,00)	(688,00)	(688,00)
Depreciação-Maquinários	(10.965,45)	(10.965,45)	(10.965,45)	(10.965,45)
Depreciação-C.P.U.	(83,974,05)	(78.101,61)	(83,974,05)	(78.101,61)
Depreciação-Edifícios e Construções	(17.690,00)	(17.690,00)	(17.690,00)	(17.690,00)
Depreciação - Instrumentos Musicais	0,00			



Empresa: P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CR. E ADOLÉS  
C.N.P.J.: 77.870.608/0001-00

Página: 0002  
Número livro: 0026

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	Soma	Total	2022	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>					
Proteção Plan. Alunos	1.000.000,00			1.002.000,00	
Doações	0,00			40,00	
Convênio AESP-PR	2.954,00			1.827,00	
Recursos Especiais - Reserbio - Notas Paraná	1.062,55	1.062.016,55	1.064.016,55	4.634,77	1.068.651,27
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>					
CONCILIAÇÕES E DEDUÇÕES					
Dedução de Receitas	(311.376,12)	(311.376,12)	(311.376,12)	(222.767,90)	(222.767,90)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>					
			692.640,43		785.704,27
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>			692.640,43		785.704,27
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
Rendimentos Aplicações Financeiras	12.483,93	12.483,93	12.483,93	6.124,71	6.124,71
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Encargos Hídricos	(320,00)			(970,00)	
Férias	(1.094,74)			(14.226,48)	
Rescisão Contratual	(2.218,98)			(38.727,70)	
Obrigações e Salários-Funcionários-PRCA	(350.224,49)	(353.098,17)	(353.098,17)	(356.373,31)	(610.307,45)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>					
IRIS	(3.745,17)			(4.175,93)	
FOLTS	(2.719,98)			(26.152,14)	
INSS/DRF	(106.738,88)			(332.132,38)	
INSS/DRF	(8.794,37)			6,00	
IRRF	(993,08)	(107.845,34)	(107.845,34)	(2.579,23)	(124.628,70)
<b>DESPESAS MANUTENÇÃO</b>					
Contratados e Labordâncias	(1.000,11)			(3.150,00)	
AGUA	(8.933,17)			(8.897,98)	
Comunicações	(1.950,41)			(2.086,12)	
Produtos de Consumo	(85.465,10)			(94.404,23)	
Materiais de Uso Interno	(13.700,40)			(106,99)	
Gastos c/ Mat. Limpeza	(6.182,66)			(3.762,83)	
Gastos c/ Mat. Didáticos	0,00			(3.595,79)	
Suporte Técnico	(3.960,00)			(4.852,80)	
Serviços Prestados	(58.111,00)			(26.494,00)	
Conservação e Reparo Veículos	(520,00)			0,00	
Internet, Mat de Expedientes	(6.970,47)			0,00	
Gastos c/ Materiais	(7.962,00)			(4.099,00)	
Inform. Serviço	(802,88)			(519,14)	
Conservação e Reparo Edifícios e Carre	(340,00)			(172,50)	
Fretes e Carretos	(700,00)			0,00	
Produtos de Uso Interno	(3.008,49)			(6.349,58)	
Demonstração de Ativo Imobilizado	(5.932,49)			(6.943,93)	
Matéria Rescindida	(3.891,32)			(3.349,16)	
Energia Elétrica	(7.455,01)			(7.696,96)	
Conservação e Reparo	(250,00)			(130,00)	
Despesas Diversas	0,00	(222.205,98)	(222.205,98)	(123,00)	(213.004,10)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
Despesas Financeiras	0,00			(6,50)	
Despesas Bancárias	(904,19)	(904,19)	(904,19)	(283,70)	(250,20)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>					
Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00	(861,20)	(561,20)
<b>DÉFICIT NO PERÍODO</b>			(8.679,24)		(4.372,71)

ALTÔNIA, 31 de Dezembro de 2023

P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CR. E ADOLÉS  
C.N.P.J. 77.870.608/0001-00

NEUSO PORTA DURANTE  
Técnicos em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO27508CO  
CPF: 327.670.939-14

Sistema licenciado para INT ORGANIZACÕES CONTÁBEIS S/A LTDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352/024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 016/2.024.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, neste ato representada pelo SR. **NELVIO PERIN**, portador do RG nº 7934299 e do CPF nº. 015.887.268-00, residente na Avenida Paraná, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 016/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA VA FORD TRANSIT PAT. 9404**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	DISCO DE FREIO	1.500,00	3.000,00
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	500,00	500,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FANCAR DETROIT LTDA** e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **02/03/2024** e término em **03/07/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº016/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na oficina da contratada.

A SECRETARIA D SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	manutenção dos Serviços de Saúde	339030399000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Altônia-PR., 02/03/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 017/2.024.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, neste ato representada pelo SR. **ACYR MIGUEL URIO**, portador do RG nº 5189904 e do CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV BRASÍLIA, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 017/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DO VEICULO VAN RENAULT MASTER PATRIMONIO 9554, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	ANEL DO BUJÃO	6,82	6,82
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	140,80	140,80
1	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	333,98	333,98
1	4	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	76,45	76,45
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	99,00	99,00
1	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	43,42	43,42
1	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS	49,90	49,90
1	9	1	KIT REVISÃO	62,80	62,80
1	10	1	PROTECTOR POLO DE BATERIA RAVPRO	48,50	48,50
1	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	45,00	45,00
2	1	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO Z1	759,00	759,00
2	2	1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA Z1	649,00	649,00
2	3	1	DISCO DE FREIO PAR DIANTEIRO Z3	1.208,90	1.208,90
2	4	1	DISCO DE FREIO PAR TRASEIRO Z3	1.449,80	1.449,80
3	1	9	OLEO S/30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06
3	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	59,98	59,98
3	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE	60,84	60,84
4	1	1	ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	300,00	300,00
5	1	1,9	REVISÃO 30.000 KM	350,00	665,00
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00	17,50
5	3	0,05	MANUTENÇÃO DO VEICULO	350,00	17,50
5	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
5	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	350,00	17,50
5	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	350,00	105,00
5	7	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR., 01 de março de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 015/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PREMISSA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, neste ato representada pelo SR. **JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA**, portador do RG nº 94198880 e do CPF nº. 010.588.989-06, residente na RUA TUPI, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 015/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalares para uso domiciliar**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1000	SONDA URETRAL SILICONIZADA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 06, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICA	1,08	1.080,00
1	2	2400	SONDA URETRAL SILICONIZADA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICA (SOLIDOR)	1,30	3.120,00
1	3	100	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC; TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PINÇA: CLAMP, CORTA FLUXO; FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTO PARA COLETA DE URINA	4,50	450,00
1	4	800	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	0,70	560,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PREMISSA HOSPITALAR LTDA** e de R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **01/03/2024** e término em **01/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº015/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	13	2	34	Paó Parite Fixa	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
----	---------------------	----	---	----	---	----	-----------------	--------------	---------------------



Segunda-feira, 04 de março de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

5	8	0,25	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIAGEM	350,00	87,50
5	9	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	10	0,9	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO TRASEIRA	350,00	315,00
5	11	0,9	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO FRENTE	350,00	315,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa OPEN VEICULOS LTDA e de R\$ 7.610,99 (sete mil seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 02/03/2024 e término em 01/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº017/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na oficina da contratada, no Município de Cascavel – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

25	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços de Saúde	dos	339030010600	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
25	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços de Saúde	dos	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços de Saúde	dos	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços de Saúde	dos	339039190300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO
26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços de Saúde	dos	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Altônia-PR., 02/03/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024**  
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 09/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: 53964225 BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, inscrito no CNPJ sob nº. 53.964.225/0001-24, neste ato representada pela SRA. BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, portadora do CPF nº. 085.357.109-04, residente na RUA ARI BARROSO, na cidade de IPORÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 09/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL VOLTADA AO PÚBLICO FEMININO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA "MULHER INESQUECÍVEL" (DURAÇÃO 01:00 HORA)	800,00	800,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa 53964225 BEATRIZ DE FREITAS SOLANA e de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 05/03/2024 e término em 04/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº09/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até local e data previamente agendadas pela Secretaria Requisitante, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	Secretaria De Desenvolvimento Social	8	50	Manutenção dos Serviços de Assistência s	33903979	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
----	--------------------------------------	---	----	--	----------	--

Altônia-PR., 05 de março de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024**

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 018/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.399/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede a Avenida Presidente Vargas, 280, cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Linsck, portador do RG nº 4044722116 e do CPF nº. 053.338.100-87, residente na cidade de Maravilha, Estado do Santa Catarina, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1.380,00	1.380,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 04/03/2024 e término em 04/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº018/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na sede da Divisão de Vigilância em Saúde, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

27	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	---------------------	----	----	---	--------------	---

Altônia-PR., 04/03/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2024– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024, Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLINICA INTEGRAL ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Talita Alves Rodrigues, portadora do RG nº 8.923.037-3 e do SSP/PR e do CPF nº 048.155.269-31, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 02 de fevereiro de 2024.

ANEJO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Unid	Qtd estimada	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
03	Proc	2064	Procedimentos de Assistencia Social com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	29.143,68	INTEGRI

LOTE 05 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

Lote	Unid	Qtd estimada	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
05	Proc	3248	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	45.861,76	INTEGRI

LOTE 08 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA

Lote	Unid	Qtd estimada	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
08	Proc	3248	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	45.861,76	INTEGRI

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA

Lote	Unid	Qtd estimada	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
10	Proc	1904	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	17,00	32.368,00	INTEGRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: PIERI & SILVA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 81.168.619/0001-01, com sede à Avenida Sete de Setembro, 318 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Benedito José da Silva, portador do CPF nº. 723.761.559-91 e do RG: 2.137.970/SESP-PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição de forma parcelada de ração animal para doação a Associação de Proteção a Animais, para uso na alimentação de cães e gatos de rua que são acolhidos pela Associação, conforme Lei Municipal 1824/2022 de 01 de abril de 2022**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/08/2023 a 01/08/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 28 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2.024**  
**MODALIDADE Pregão Nº 01/2.024.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº30/2024 DE 01/03/2024.**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **54065910 SONIA ALBERTO ZANIBONI**, inscrito no CNPJ sob nº. **54.065.910/0001-81**, neste ato representada pelo **SONIA ALBERTO ZANIBONI**, portador (a) do RG nº 44194600, CPF nº. 704.423.989-72, residente na RUA OLAVO BILAC, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 01/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a **Prestação de serviço como educador facilitador de Oficinas para Cras e Creas**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de educadores conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (que expresse criatividade, iniciativas e agilidades) para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. METODOLOGIA: Trabalhar o desenvolvimento da coordenação	1.795,00	17.950,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa 54065910 SONIA ALBERTO ZANIBONI e de **R\$ 17.950 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em parcelas de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)** mensais.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **04/03/2024** e término em **03/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**  
Altônia-PR., 04/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 43/2.024**  
**MODALIDADE Pregão Nº 01/2.024.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 30/2024 DE 01/03/2024**

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI**, inscrito no CNPJ sob nº. **54.128.365/0001-25**, neste ato representada pelo **VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI**, portador (a) do RG nº 145859611, CPF nº. 122.640.909-10, residente na RUA ESTEKA BERNARDES RIBAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 01/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a Prestação de Serviços como educador - facilitador de Oficinas Para CRAS e CREAS, conforme Solicitado, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2	10	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de educadores conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (que expresse criatividade, iniciativas e agilidades) para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, - alta complexidade	1.795,00	17.950,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI de **R\$ 17.950 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em parcelas de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)** mensais.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **04/03/2024** e término em **03/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**  
Altônia-PR., 04/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024 Termo de, Processo nº 10/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**



Segunda-feira, 04 de março de 2024

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e, **A DE CASTRO LIMA NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024, Processo nº 010/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**DO OBJETO**

O **CREDCIADO** prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIADA** o valor de até **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **96**, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº **678164-0** e do CPF nº. 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024, Processo nº 010/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O **CREDCIADO** prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIADA** o valor de até **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **96**, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr.ª. Mariene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº **9.060.448-1** e do CPF nº. **071.629.829-56**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024 Processo nº 010/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O **CREDCIADO** prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIADA** o valor de até **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

**DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024**

**Processo Administrativo 031/2024**

**Proc. Adm. 1Doc Nº 327/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do



Segunda-feira, 04 de março de 2024

Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para **Contratação da empresa prestação de serviços de Ministra Palestra Voltada a Mulher em data comemorativa Alusiva ao Internacional da Mulher**, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **53.964.225-BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, inscrito no CNPJ sob nº 53964.225/0001-24 com sede à Rua Ari Barroso, 607, Centro – CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria De Desenvolvimento Social	8	50	Manutenção dos Serviços de Assistências	33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
----	--------------------------------------	---	----	---	----------	--

Conta – 2832 DESDOBRAMENTO – 3726

Altônia, 04 de março de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

**PA\_1Doc Nº 294/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças originais e prestação de Serviços mecânicos para manutenção do Veículo MICROONIBUS I/FORD TRANSIT, Placa SEA2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 01 de março de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

**Proc. Administrativo 1Doc Nº 158/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de uso domiciliar para atender demanda dos pacientes do SUS, no Município de Altônia**, no valor de **R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais)**. Com a empresa: **PROMISSE HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390 -30 – Material de Consumo – Conta 1583

Altônia, 01 de março de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

**PA\_1Doc Nº 231/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças originais e prestação de Serviços mecânicos autorizados em Revisão programada de 40.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G98, Patrimônio 9554, da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de **R\$ 7.610,99 (sete mil seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 01 de março de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**

**Proc. Administrativo 1Doc Nº 218/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva da Camara de Conservação de Vacinas**, no valor de **R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede a Avenida Presidente Vargas, 280 – Bairro Floresta, na Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

27	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	33903917000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	---------------------	----	----	---	-------------	--

Altônia, 04 de março de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 031/2024**

**DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 04/03/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ROSELI ESCOLA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 4.384.953-0-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 027/2024**

Concede licença Prêmio ao servidor **ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.7.500.451-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-11**, lotado na Secretaria de Esporte, Cultura e Comunicação – Divisão de Esporte, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 26/02/2024 à 10/04/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL